



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 139 / 2016**

*Dispõe sobre alteração da referência salarial do cargo de eletricista.*

**OSMAR ANTUNES**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão realizada no dia 05 de Dezembro de 2016 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento efetivo de Eletricista, constante da tabela do Artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº. 124/2011, criado pela Lei Municipal 2.156/93, alterado pela Lei Complementar Municipal nº. 114/2010, passando da referência "05" (cinco) para a referência "06" (seis).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.**

Chavantes, 06 de Dezembro de 2016.

**OSMAR ANTUNES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

**Carlos Alberto Trovo Junior**  
Diretor de Gabinete  
Portaria nº. 093/2014